



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO COM O CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DETRANNET, MÓDULO FISCALIZAÇÃO, PARA A INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UN. R\$	VALOR MÉDIO R\$
Contratação de prestação de serviços técnicos de informática - CIASC	Serviço	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

5.1 Justifica-se a presente contratação em razão da natureza jurídica do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC, Empresa Pública Estadual criada com a finalidade de oferecer ferramentas de gestão de autuações de trânsito, ou seja, prover a administração pública, infraestrutura tecnológica capaz de suportar as necessidades da coletividade e do interesse público tutelado. Os serviços de processamento das infrações de trânsito (Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC), garantem acesso/cessão de informação do banco de dados do DETRAN/SC para a inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa do Município de Joaçaba. Por fim, o sistema em questão é único e específico de competência da empresa contratada. Cabe considerar, ainda, que com a presente contratação os custos anuais com envios de multas serão reduzidos de forma considerável, conforme cálculos estimativos realizados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

Órgão - 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.122 - Administração / Administração Geral

2.034 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000.00

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC

Endereço: Murilo Andriani, 327, Itacurubi, Florianópolis (SC)

CEP: 88-034-902

CNPJ: 83.043.745/0001-65

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. Foram analisadas alternativas de mercado e serviços de conectividade oferecidos por diferentes provedores. O CIASC apresentou a solução mais alinhada às necessidades específicas do município, com experiência comprovada no atendimento ao setor público e na oferta de uma infraestrutura robusta e personalizada.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação,

com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

União do Oeste, em 21 de fevereiro de 2025.

Everaldo Luis
Casonatto

Assinado de forma digital
por Everaldo Luis
Casonatto
Dados: 2025.02.21
11:41:23 -03'00'

Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal